



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Aviso integral

Nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, faz-se publicamente saber que, por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo. Dr. José Manuel Martins Lucas, de 27 de Agosto de 2024, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Diretor/a do Departamento de Apoio à Coordenação (DAC), da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

1. Área de actuação

— O candidato a recrutar deverá exercer as funções de Diretor/a do DAC, cujas competências se encontram descritas, conjugadamente, no art. 12.º dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa I.P. (Estatutos), aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, e no art. 8.º, n.º 1 do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redacção vigente.

2. Requisitos legais de provimento

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1 do EPD, o/a candidato/a deverá ser:

- a) *Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado;*
- b) *Licenciado/a, na área das ciências sociais e humanas;*
- c) *Dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; e,*
- d) *Reunir 6 (seis) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.*

3. Perfil



— O/a Diretor/a do DAC exerce as suas competências no âmbito do departamento em que se integra, e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados no EPD, nos Estatutos, bem como daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, de acordo com o perfil anexo; sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes:

- a) Experiência profissional na área funcional do cargo a prover,
- b) Experiência profissional na área do planeamento e controlo;
- c) Experiência profissional na área de Candidaturas e Programas de Investimento;
- d) Experiência profissional em cargos de dirigente na área do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens;
- e) Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;
- f) Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;
- g) Visão estratégica e orientação para os resultados;
- h) Capacidade de direção, resolução de problemas e tomada de decisão;
- i) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação, inovação e abertura à mudança e a novos desafios;
- j) Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos;
- k) Formação e conhecimentos técnicos no uso de novas tecnologias para rentabilização dos recursos e otimização dos resultados da Instituição.

4. Habilitação académica

— Titularidade do grau académico de licenciatura na área das ciências sociais e humanas.

5. Composição e identificação do Júri

Presidente:

- Licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos, Presidente do Conselho Diretivo da CPL, IP

Vogais efetivos:



- Mestre Maria João Rodrigues Fernandes, Vice Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Doutora Maria Inês Lopes Andrade Espírito Santo, Professora Auxiliar Convidada do Departamento Ciência Política e Políticas Públicas do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Licenciada Joaquina Maria Franco, Vice-Presidente do Conselho Directivo da CPL, IP;
- Licenciado José Manuel Martins Lucas, Vogal do Conselho Directivo da CPL, IP.

6. Métodos de selecção

6.1 — No presente procedimento concursal, de selecção e provimento do/a titular do cargo de direcção do DAC, serão utilizados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista pública, a que se refere o art. 21.º, n.º 1 do EPD.

6.2 — Os métodos de selecção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, constam da ata 1 do júri, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para este efeito, e que se publicita em anexo.

7. Prazo e formalização de candidaturas

7.1 — Os/as interessados/as no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação deste concurso, na bolsa de emprego público, mediante o preenchimento do requerimento obrigatório; disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/dirigentes, com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido à Senhora Presidente do conselho Directivo, da CPL, IP, onde constem, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação;



- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria profissional ou cargo que detém, e o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública.
- d) Quaisquer outros elementos que os/as candidatos/as considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O referido requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional detida;
- e) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

7.3 — Os/as candidatos/as que, eventualmente, desempenhem funções nesta entidade empregadora pública ficam dispensados/as da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As candidaturas deverão ser apresentadas em formato eletrónico e enviadas obrigatoriamente para o seguinte endereço de email: concurso.dirigentes@casapia.pt.

8. Tramitação do procedimento concursal

8.1 — Decorrido o prazo fixado para apresentação das candidaturas, o Júri procederá a apreciação dos requisitos de admissão sendo excluídos/as os/as candidatos/as que:

- a) Não reúnam os requisitos legais de provimento;
- b) Não apresentem os documentos comprovativos da posse dos mesmos;



- c) Não submetam a respetiva candidatura no prazo previsto, ou no endereço de email anteriormente indicado.

8.2 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será complementada com entrevista pública de seleção, para cada candidato/a.

8.3 — Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos/as do procedimento, não lhe sendo aplicável o método seguinte, consoante as situações, bem como aqueles que não compareçam ou desistam no decurso dos mesmos.

8.4 — Os/as candidatos/as aprovados/as na avaliação curricular serão notificados/as da data, hora e local da realização da entrevista pública de seleção para o endereço de correio eletrónico, indicado expressamente no requerimento de candidatura.

8.5 — Não obstante, o EPD nada referir quanto à notificação dos/as candidatos/as excluídos/as, aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação dos/as mesmos/as, sempre que tal se verifique, para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura, observando-se que a correspondência transmitida por esta via tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, pelo que deve ser-lhe conferida, idêntico tratamento por parte dos/as candidatos/as.

8.6 — O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

9. Publicitação

9.1 — Para além da publicação do extrato do aviso de abertura na 2.^a série do *Diário da República*, o aviso de abertura é publicado:

- a) Na bolsa de emprego público (BEP), até ao 2.^o dia útil após a data da publicação no *Diário da República*.
- b) Integralmente, no sítio da internet da CPL, IP.
- c) Em jornal de expansão nacional.

9.2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:



“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31/07/2025 — O Vogal do Conselho Diretivo, José Manuel Martins Lucas